



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I N° 5.482, DE 10 DE ABRIL DE 2.003

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da
**REDE FEMININA DE COMBATE AO
CÂNCER "GUIOMAR PINHEIRO FRANCO"
DE MOGI DAS CRUZES**).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **REDE
FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER "GUIOMAR PINHEIRO FRANCO" DE
MOGI DAS CRUZES**, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito
na Rua José Urbano Sanches, nº 416, bairro Vila Oliveira, inscrita no Cadastro Nacional da
Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 04.022.955/0001-09, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 10 de abril de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 10 de abril de 2.003, 442º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PÉRICLES RAMALHO BAUAB).